



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 22/62-

Lei nº 337,

de 6 de novembro de 1962.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na importância de CR\$-----
CR\$ 272.870,50 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos) para pagamento de peças necessária à motoniveladora de propriedade desta Municipalidade.

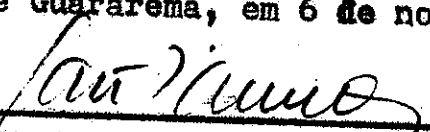
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 272.870,50 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos) destinado ao pagamento das Notas Fiscais números: 2072-Série "D" no valor de CR\$ 247.948,50 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) e 4284 série "B" no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e 63771-Série "A" no valor de CR\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros) e 63967-Série "A" no valor de CR\$ 11.901,00 (onze mil, novecentos e um cruzeiros) todas emitidas pela firma Sociedade Técnica de Equipamentos STE, Sociedade Anonima, estabelecida na cidade de São Paulo à Avenida Francisco Matarazzo nº 1028, relativas ao fornecimento de peças necessárias à Motoniveladora "GALION 101" de propriedade da Prefeitura Municipal de Guararema.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com o presente crédito, será coberto com os recursos provenientes com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 6 de novembro de 1962:


VICENTE SANT'ANNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 22/62 -

Lei nº 337,

de 6 de Novembro de 1962 (Continuação)

MARYLENA NUNES DA CUNHA

-SECRETARIA DA PREFEITURA-